



BOA VISTA

Terça-feira
16 de Janeiro
de 2024

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

LEI Nº 2.513, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A LEI Nº 1.677, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no exercício do cargo de PREFEITO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Cargo GSA – 200, de Secretário de Planejamento e Finanças para GNE-400, Secretário Especial de Planejamento e Finanças.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do Cargo GDI – 300, de Diretor de Processos para GSA – 100, Diretor Especial de Processos.

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura do Cargo GDI – 300, de Diretor de Folha de Pagamento para GSA – 100, Diretor Especial de Folha de Pagamento.

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura do Cargo GDI – 300, de Diretor de Contabilidade para GSA – 100, Diretor Especial de Contabilidade.

Art. 5º Fica alterada a nomenclatura do Cargo GDI – 300, de Diretor do Cerimonial para GSA – 100, Diretor Especial do Cerimonial.

Art. 6º Ficam reestabelecidas as alíneas “c”, “e” e “f”, do inciso III, do art. 2º, da Lei nº 1677, de 28 de janeiro de 2016, com a seguinte redação:

- “c) Escola do Legislativo;
- d).....;
- e) Ouvidoria Geral;
- f) Procuradoria Especial da Mulher”

Art. 7º Fica reestabelecida a Seção III e o art. 11, da Lei nº 1677, de 28 de janeiro de 2016, com a seguinte redação:

“Seção III

Da Escola do Legislativo

Art. 11. A Escola do Legislativo – ESCOLEGIS é órgão responsável por oferecer qualificação e capacitação profissional permanente aos parlamentares e aos servidores, conforme estabelece a Resolução Legislativa nº 122, de 16 de agosto de 2006, e possui a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Direção;

III - Coordenação-Geral;

IV - Coordenação Pedagógica;

V - Coordenação de Projetos Especiais;

VI - Secretaria;

V - Conselho Escolar.

Parágrafo único. O funcionamento, o regime didático, os programas de capacitação e as atribuições do corpo técnico da ESCOLEGIS estão previstos no seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Legislativa nº 122, de 16 de agosto de 2006”.

Art. 8º Fica reestabelecido o art. 13, da Lei nº 1677, de 28 de janeiro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 13. A Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Boa Vista tem como objetivo constituir-se como meio de interlocução com a sociedade estabelecendo canal aberto para o recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados às suas atribuições e competências.

Parágrafo único. Resolução Legislativa de iniciativa da Mesa Diretora regulamentará a Ouvidoria Geral da Câmara Municipal de Boa Vista”.

Art. 9º Fica reestabelecida a Seção VI e o Art. 14, da Lei nº 1677, de 28 de janeiro de 2016, com a seguinte redação:

“Seção VI

Procuradoria Especial da Mulher

Art. 14. A Procuradoria Especial da Mulher é órgão da Câmara Municipal de Boa Vista destinado à promoção e defesa dos direitos da mulher na formulação e acompanhamento da implementação de políticas públicas para prevenção da violência doméstica e sexual no âmbito do Município de Boa Vista.

Parágrafo único. A estruturação e o funcionamento da Procuradoria Especial da Mulher é regulamentada por Resolução Legislativa”.

Art. 10. Fica extinta a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 11. Fica criada a Secretaria Especial de Licitações e Contratos – SELC.

Art. 12. Em razão das alterações definidas nesta Lei, ficam incorporadas:

I – À Secretaria Especial de Licitações de Contratos, passa a ter as atribuições, unidade administrativa, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervos, pessoal, da Comissão

são Permanente de Licitação, respeitadas as demais disposições desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições, unidade administrativa, bens patrimoniais, serviços, contratos, acervos, pessoal, e cargos da Comissão Permanente de Licitação a que se refere o caput deste artigo serão transferidos para a nova Secretaria, observadas as competências definidas nos artigos 8º e 9º desta Lei.

Art. 13. O artigo 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei nº1.677, de 28 de janeiro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º -

IV -

a) Secretaria Especial de Licitação e Contratos;
b)
c)"

Art. 14. Fica revogado no Capítulo II, Seção I, o seu artigo 15 e 16, da Lei nº1.677, de 28 de janeiro de 2016, que passa a ter a seguinte redação:

"Seção I

Da Secretaria Especial de Licitação e Contrato

Art. 15. À Secretaria Especial de Licitação e Contrato, cuja constituição é definida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, compete:

I – Orientar os setores da administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista em relação a seus planejamentos, estudos técnicos preliminares e demais atos administrativos inerentes aos processos de compras e contratações;

II – Padronizar e uniformizar os expedientes inerentes aos processos de compras e contratações, em conjunto com a Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Boa Vista e Controladoria

Geral, visando a elaboração de modelos organizacionais;

III – Promover mecanismos e instrumentos necessários à Gestão de Riscos e Controle Preventivo;

IV – Promover os processos licitatórios e de contratação diretas em fiel observância aos princípios norteadores das contratações públicas e leis vigentes;

V – Centralizar, preferencialmente, os processos para as aquisições e contratações de bens e serviços, visando maior celeridade, eficiência e economia em escala;

VI – Promover, por meio eletrônico, o cadastro de fornecedores e os demais procedimentos auxiliares;

VII – Criar, alimentar e manter o Portal Municipal de Contratações Públicas (PMCP) em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação;

VIII – Gerenciar as Atas de Registro de Preços oriundas das licitações e contratações diretas em conjunto com o órgão ou entidade demandante;

IX – Monitorar os Contratos administrativos da Administração da Câmara Municipal de Boa Vista e promover as publicações exigidas pelas leis vigentes, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X – Auxiliar os órgãos e entidades da Administração da Câmara Municipal de Boa Vista em relação às melhores práticas de logística, a fim de otimizar e deixar mais eficiente o recebimento, guarda, retirada e entrega dos bens adquiridos até sua destinação final;

XI – Proceder à gestão de pessoas e dos recursos matérias existentes, em consonância com as

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Artur José Lima Cavalcante Filho

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

leis vigentes sobre o assunto e demais normas oriundas do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Especial de Licitação e Contrato, dirigida pelo Secretário, pos-suirá as seguintes estruturas administrativas:

I – Diretoria da Secretaria Especial de Licitações e Contratos – DESLC:

Divisão de Expedientes – DEX;

Divisão de Editais e Publicações – DEP.

Art. 16. À Diretoria da Secretaria Especial de Licitações e Contratos – DESLC, compete:

I – Orientar os setores da administrativos da Câmara Municipal de Boa Vista em relação a seus planejamentos, estudos técnicos preliminares r demais atos administrativos inerentes aos processos de compras e contratações;

II – Padronizar e uniformizar os expedientes inerentes aos processos de compras e contrata-ções, em conjunto com a Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Boa Vista e Controladoria Geral, visando a elaboração de modelos orga-nizacionais;

III – Promover mecanismos e instrumentos ne-cessários à Gestão de Riscos e Controle Preven-tivo;

IV – Executar outras atividades correlatas de-terminadas pelo Agente de Contratação.

§1º À Divisão de Expedientes DEX, compete:

I – Receber, organizar e responder os expedien-tes da Secretaria Especial de Licitações e Con-tratos;

II - Criar, alimentar e manter o Portal Municipal de Contratações Públicas (PMCP) em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação;

III – Executar outras atividades correlatas de-terminadas pela Diretoria a que esteja subor-dinada.

§2º À Divisão de Editais e Publicações – DEP, compete:

I - Gerenciar as Atas de Registro de Preços oriundas das licitações e contratações diretas em conjunto com o órgão ou entidade deman-dante;

II – Monitorar os Contratos administrativos da Administração da Câmara Municipal de Boa Vista e promover as publicações exigidas pelas leis vigentes, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

III – Executar outras atividades correlatas de-terminadas pela Diretoria a que esteja subor-dinada. ”

Art 15. Fica alterado o anexo I da Lei Nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016, passando o mesmo a vigorar da forma como dispõe o anexo I deste presente Projeto de Lei.

Art. 16. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-blicação, com efeitos financeiros a contar a partir do mês de janeiro de 2024.

Boa Vista, 27 de dezembro de 2023.

Cássio Murilo Gomes
Prefeito em exercício de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VICE-PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS			
Discriminação	Quant.	Código	Vencimento
Diretor Geral	1	GNE- 200	11.600,00
Controlador Geral	1	GNE- 200	11.600,00
Secretário Geral Legislativo	1	GNE- 200	11.600,00
Diretor Geral Adjunto	1	GNE-400	11.020,00
Secretário Especial de Planejamento e Finanças	1	GNE- 400	11.020,00
Secretário de Licitação e Contratos	1	GSA- 200	9.280,00
Secretário de Administração	1	GSA- 200	9.280,00
Secretário de Gestão de Pessoas	1	GSA- 200	9.280,00
Secretário de Comunicação Social	1	GSA- 200	9.280,00
Agente de Contratação	1	GSA- 100	7.150,00
Diretor da Escolegis	1	GSA-100	7.150,00
Diretor Especial de Folha de Pagamento	1	GSA-100	7.150,00
Diretor Especial de Contabilidade	1	GSA-100	7.150,00
Diretor Especial do Cerimonial	1	GSA-100	7.150,00
Subcontrolador de Auditoria e Controle de Gestão	1	GSA- 100	7.150,00
Subcontrolador de Execução Orçamentária	1	GSA- 100	7.150,00
Subcontrolador de Informações e Transparência	1	GSA- 100	7.150,00
Consultor Jur. Da Divisão de Contratos e Convênios	1	GDS-200	7.150,00
Diretor Especial de Processos	1	GSA- 100	7.150,00
Chefe de Gabinete da Presidência	1	GSA-200	9.280,00
Diretor de Tesouraria	1	GDI- 300	4.950,00
Diretor de Planejamento e Orçamento	1	GDI- 300	4.950,00
Diretor da Ouvidoria Geral	1	GDI- 300	4.950,00
Coordenador Geral da Escolegis	1	GDI-300	4.950,00
Coordenador Pedagógico da Escolegis	1	GDI-300	4.950,00
Coordenador de Projetos Especiais da Escolegis	1	GDI-300	4.950,00
Diretor Expediente do Gabinete da Presidência	1	GDI- 300	4.950,00
Diretor de Comissões	1	GDI- 300	4.950,00
Diretor da Secretaria Especial de Licitação e Contrato	1	GDI- 300	4.950,00
Diretor de Relações Institucionais	2	GDI-300	4.950,00
Diretor de Gestão Documental	1	GDI- 300	4.950,00
Diretor de Apoio Administrativo	1	GDI- 300	4.950,00
Diretor de Gestão Administrativa	1	GDI- 300	4.950,00
Diretor de Tecnologia da Informação	1	GDI- 300	4.950,00
Diretor da Procuradoria da Mulher	1	GDI - 300	4.950,00
Diretor de Cadastro	1	GDI- 300	4.950,00
Diretor de Desenvolvimento	1	GDI- 300	4.950,00
Diretor da de Plenário	1	GDI- 300	4.950,00
Diretor de Proposições Legislativas	1	GDI- 300	4.950,00
Diretor de Atas	1	GDI- 300	4.950,00
Diretor da Diretoria Publicidade e Propaganda	1	GDI- 300	4.950,00
Diretor de Jornalismo e Imprensa	1	GDI- 300	4.950,00
Coordenador Geral Especial de Imprensa	1	GDI -200	5.500,00
Diretor Especial I - Secretarias	5	GCD - 500	3.300,00
Chefe da Divisão de Expedientes da Secretaria Especial de Licitações e Contratos	1	GCD- 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Editais e Publicações	1	GCD- 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Planejamento	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Contabilidade	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe de Divisão de Prestação de Contas	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Orçamento	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Pagamentos	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Movimentação Financeira	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe de Protocolo	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Documentação	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Processamento Documental	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Patrimônio	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe de Almoxarifado	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Transporte	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Aquisição	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Processos	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Redes	1	GCD - 400	2.420,00
Secretária da Escolegis	2	GCD-400	2.420,00
Chefe da divisão de Suporte	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Homepage	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Recrutamento e Seleção	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Controle de Pessoal	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Elaboração de Folha de Pagamento	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Benefícios	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Avaliação	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Capacitação	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Apoio a Mesa	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Operação Audiovisual	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Expediente	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos	1	GCD - 400	2.420,00

Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Estatísticas	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Degravação e Transcrição	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Revisão e Tradução	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Temporárias e Especiais	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Apoio as Comissões Permanentes	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Técnica Legislativa	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Autógrafos	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Revisão	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Publicação	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Marketing	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão e Planejamento Publicitário	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Atendimento	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Criação	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Imprensa Radiofônica	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Imprensa Televisiva	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Redação	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Comunicação Digital	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Produção e Veiculação	1	GCD - 400	2.420,00
Chefe da Divisão de Apoio a Imprensa	1	GCD - 400	2.420,00
Assessor Especial da Ouvidoria Geral	3	GAE-500	2.420,00
Assessor Especial da Presidência	1	GAE- 500	2.420,00
Assessor Especial da Vice-Presidência	4	GAE- 500	2.420,00
Assessor Especial da 1 Secretaria	4	GAE- 500	2.420,00
Assessor Especial da Mesa Diretora	1	GAE- 500	2.420,00
Assessor Especial do Cerimonial	1	GAE- 500	2.420,00
Assessor Especial das Comissões	1	GAE- 500	2.420,00
Assessor Especial da Controladoria Geral	1	GAE- 500	2.420,00
Assessor Especial da Diretoria Geral	1	GAE- 500	2.420,00
Assessor Especial das Secretarias	1	GAE- 500	2.420,00
Assessor Especial da Secretaria de Licitação e Contratos	1	GAE- 500	2.420,00
Assessor Especial I - Presidência	3	GAE- 600	2.178,00
Assessor Especial I - Mesa Diretora	5	GAE- 600	2.178,00
Assessor Especial I - Cerimonial	4	GAE- 600	2.178,00
Assessor Especial I - Comissões	3	GAE- 600	2.178,00
Assessor Especial I - Controladoria Geral	2	GAE- 600	2.178,00
Assessor Especial da Procuradoria Especial da Mulher	5	GAE-600	2.178,00
Assessor Especial da Escolas	7	GAE-600	2.178,00
Assessor Especial I - Diretoria Geral	2	GAE- 600	2.178,00
Assessor Especial I - Secretarias	2	GAE- 600	2.178,00
Assessor Especial I - Secretaria de Licitação e Contratos	1	GAE- 600	2.178,00
Assessor Especial II - Presidência	5	GAE- 700	1.815,00
Assessor Especial II - Mesa Diretora	10	GAE- 700	1.815,00
Assessor Especial II - Cerimonial	4	GAE- 700	1.815,00
Assessor Especial II - Comissões	3	GAE- 700	1.815,00
Assessor Especial II - Controladoria Geral	2	GAE- 700	1.815,00
Assessor Especial II - Diretoria Geral	2	GAE- 700	1.815,00
Assessor Especial II - Secretarias	3	GAE- 700	1.815,00
Assessor Especial III - Presidência	17	GAE- 800	1.452,00
Assessor Especial III - Mesa Diretora	20	GAE- 800	1.452,00
Assessor Especial III - Comissões	12	GAE- 800	1.452,00
Assessor Especial III - Controladoria Geral	8	GAE- 800	1.452,00
Assessor Especial III - Diretoria Geral	8	GAE- 800	1.452,00
Assessor Especial III - Secretarias	14	GAE- 800	1.452,00
TOTAL R\$			731.065,00

Boa Vista, 27 de dezembro de 2023.

Cássio Murilo Gomes
Prefeito em exercício de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0014/P, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

O Vice-Prefeito de Boa Vista, no exercício do cargo de PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 495257/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas a pedido as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Carlo Henrique da Silveira Marron	Assistente Setorial	AS-11	SMEC	a contar de 2.1.2024
Devaney de Oliveira	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMSA	a contar de 6.10.2023

Iago Figueiredo Wanderley	Assistente Administrativo	-	CMDCa-BV/SEMGES	a contar de 9.1.2024
Joana Freitas Gomes	Assistente Setorial	AS-11	SMEC	a contar de 3.1.2024
Matheus Ferreira Mar	Assistente 4	AS-12	SMAG	a contar de 2.1.2024
Sebastião de Paula Gomes	Assistente Setorial	AS-11	SMEC	a contar de 3.1.2024
Tâmires Adriane da Silva Costa	Chefe de Divisão	AO-5	SMSP	a contar de 5.1.2024

Art. 2º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Vanessa Schuabb Vieira Crespo	Assistente 2	AS-8	SMAG	a contar de 26.12.2023

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Cassio Murilo Gomes
Prefeito em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 160/2023-SRP
Processo nº 022743/2022 – SMEC

Homologo o Pregão Eletrônico nº 160/2023, referente ao Processo nº 022743/2022 – SMEC, tendo como objeto: Eventual contratação de empresa especializada, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de uniformes escolares para atender os alunos da rede municipal de ensino, cuja a adjudicação do grupo 1 foi a favor da empresa NILCATEX TEXTIL LTDA, CNPJ 95.948.618/0002-75, pelo valor total de R\$ 4.829.205,60 (quatro milhões oitocentos e vinte e nove mil duzentos e cinco reais e sessenta centavos).

Boa Vista/RR, 12 de janeiro de 2024.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura-SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Pregão Eletrônico nº 185/2023
Processo nº 020823/2023 – SMST

Homologo o Pregão Eletrônico nº 185/2023, Processo nº 020823/2023 – SMST, tendo como objeto: Aquisição de armamentos (arma de fogo carabina. 40s&w) para atender a superintendência da guarda civil municipal da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SGCM/SMST, com recursos do convênio nº 920461/2022, cuja a adjudicação do item 1 foi a favor da empresa PUMA ARTIGOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 26.953.149/0001-89, pelo valor total de R\$ 68.619,00 (sessenta e oito mil e seiscentos e dezenove reais).

Boa Vista, 11 de janeiro de 2024.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 187/2023 - SRP
Processo nº 008682/2023 – SMEC

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 146 – E/2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 5994, de 28/11/2023, resolve republicar o aviso de licitação acima mencionado, tendo em vista os ajustes realizados no termo de referência.

Objeto: Eventual contratação de empresa para aquisição de brinquedos para atender as escolas da educa-

ção infantil da rede municipal de ensino de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 16/01/2024 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 26/01/2024 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras> no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0084/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 17, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Francisca Josiane Sousa Freitas de Almeida, Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 845048, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência A-4 para a Classe/Referência A-5, a contar de 10 de outubro de 2023, conforme o Processo nº 025107/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0085/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 026748/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Alexssandra de Lemos Pinheiro, Professora, Matrícula nº 28753, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência IV-4, a contar de 12 de dezembro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Alexssandra de Lemos Pinheiro, Matrícula nº 28753, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Alexssandra de Lemos Pinheiro, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28753, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência C-4, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0086/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 021561/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Antonio Correa da Rocha, Professor, Matrícula nº 28806, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência II-5 para a Classe/Referência III-5, a contar de 10 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Antonio Correa da Rocha, Matrícula nº 28806, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento do servidor Antonio Correa da Rocha, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28806, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-5, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0087/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 021555/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Janete Irene da Silva Vieira, Professora, Matrícula nº 953684, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 9 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Janete Irene da Silva Vieira, Matrícula nº 953684, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Janete Irene da Silva Vieira, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953684, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0088/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 006564/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Evelin Cristina Mesquita Silva, Professora, Matrícula nº 856669, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 7 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Evelin Cristina Mesquita Silva, Matrícula nº 856669, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Evelin Cristina Mesquita Silva, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 856669, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0089/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 012638/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Cleiriane Maria de Freitas, Professora, Matrícula nº 952276, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 8 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Cleiriane Maria de Freitas, Matrícula nº 952276, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Cleiriane Maria de Freitas, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 952276, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0090/2024-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 14, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, como examinadores do processo de exame admissional, dos candidatos a ingresso no serviço público municipal, convocados através dos Editais de Processo Seletivo nº 001/2023-SMSA e 001/2024-SMSA, publicados respectivamente no DOM nº 6003, de 12 de dezembro de 2023 e 6021, de 9 de janeiro de 2024 e Decreto nº 1148/P, publicado no DOM nº 6013, de 27 de dezembro de 2023.

CRONOGRAMA DOS ATENDIMENTOS	
MÉDICOS	DATAS
Luiz Andres Bazan Sanchez	2.1.2024 a 25.1.2024
Elizabeth Josefina Guadarismo Salas	
Marcia Cristina Barbi Ji	
Luis Javier Urbina Medina	
Muller Leão	8.1.2024 a 25.1.2024
Alina Soto Llanes	
FONOAUDIÓLOGOS	DATAS
Lourivaldo Breves da Silva	8.1.2024 a 24.1.2024
Samara Linhares Ichilara	8.1.2024 a 9.1.2024
Thalyany Garcia Garcia Gonçalves	10.1.2024, 12.1.2024, 15.1.2024, 17.1.2024 e 25.1.2024
Virna Gonçalves	11.1.2024, 18.1.2024 e 25.1.2024

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0091/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 014712/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Adla da Silva Rocha, Professora, Matrícula nº 952023, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 31 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Adla da Silva Rocha, Matrícula nº 952023, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Adla da Silva Rocha, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 952023, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0092/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 005002/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Letícia Vaz de Souza, Professora, Matrícula nº 953731, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 24 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Letícia Vaz de Souza, Matrícula nº 953731, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Letícia Vaz de Souza, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953731, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0093/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 022955/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Nata Lina Bezerra Vieira, Professora, Matrícula nº 951884, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 17 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Nata Lina Bezerra Vieira, Matrícula nº 951884, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Nata Lina Bezerra Vieira, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 951884, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0094/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 021340/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Arnalda Isis Farias Miranda, Professora, Matrícula nº 28811, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-5 para a Classe/Referência III-5, a contar de 11 de agosto de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Arnalda Isis Farias Miranda, Matrícula nº 28811, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Arnalda Isis Farias Miranda, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28811, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-5, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0095/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 019709/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Elizete Guedelha de Lima, Professora, Matrícula nº 853358, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência III-2 para a Classe/Referência IV-2, a contar de 20 de julho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Elizete Guedelha de Lima, Matrícula nº 853358, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Elizete Guedelha de Lima, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 853358, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência C-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0096/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 006659/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Cherry Terra Reis, Professora, Matrícula nº 953695, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 10 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Cherry Terra Reis, Matrícula nº 953695, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Cherry Terra Reis, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953695, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0097/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 010761/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Katiuscia de Vasconcelos Soares de Lima, Professora, Matrícula nº 953716, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 14 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Katiuscia de Vasconcelos Soares de Lima, Matrícula nº 953716, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Katiuscia de Vasconcelos Soares de Lima, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953716, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0098/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 009100/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Andreia Peron do Prado, Professora, Matrícula nº 953783, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 29 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Andreia Peron do Prado, Matrícula nº 953783, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Andreia Peron do Prado, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953783, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0099/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 007107/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Andreia de Sousa Vale, Professora, Matrícula nº 953780, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar de 17 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Andreia de Sousa Vale, Matrícula nº 953780, do quadro de pessoal desta prefeitura, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Andreia de Sousa Vale, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953780, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0100/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 021951/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO I, parte integrante e inseparável desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611, publicada

no Diário Oficial do Município nº 3864, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores mencionados no artigo anterior, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no DOM nº 5958, de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento dos servidores relacionados no ANEXO II, parte integrante e inseparável desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023, a contar de 27 de setembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0100/2024-SMAG, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	27480	Antonia Cleide Alves Braga	13/02/2009	Assistente /Assist. Administrativo	F-4 para G-4	13/2/2020
2	29157	Luana Anselmo de Castro	24/07/2013	Assistente/Cuidador	E-4 para F-4	24/7/2022
3	27831	Marclahy de Oliveira Cavalcante	13/02/2009	Assistente Técnico/Assist. de Administração	F-4 para G-4	13/2/2020
4	850502	Maria do Socorro de Almeida Teixeira	17/08/2017	Assistente/ Assistente de Aluno	D-3 para E-3	17/08/2023
5	27133	Maria Terezinha de Jesus Lucas Melo	29/10/2008	Assistente Técnico/Assist. de Administração	F-5 para G-5	01/05/2023
6	26954	Maria Veronica de Araújo	14/08/2008	Assistente Técnico/Assist. de Administração	E-4 para F-4	12/02/2022
7	850532	Patricia Vasco de Araújo	25/08/2017	Assistente/ Assistente de Aluno	D-2 para E-2	25/08/2023
8	850503	Roscicleide de Almeida Ribas	21/08/2017	Assistente/ Assistente de Aluno	D-3 para E-3	21/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0100/2024-SMAG, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REFERÊNCIA
1	27480	Antonia Cleide Alves Braga	Assistente/Assistente Administrativo	D-4
2	29157	Luana Anselmo de Castro	Assistente/Assistente de Aluno	C-4
3	27831	Marclahy de Oliveira Cavalcante	Assistente/Assistente Administrativo	D-4
4	850502	Maria do Socorro de Almeida Teixeira	Assistente/Assistente de Aluno	B-3
5	27133	Maria Terezinha de Jesus Lucas Melo	Assistente/Assistente Administrativo	D-5
6	26954	Maria Veronica de Araújo	Assistente/Assistente Administrativo	C-4
7	850532	Patricia Vasco de Araújo	Assistente/Assistente de Aluno	B-2
8	850503	Roscicleide de Almeida Ribas	Assistente/Assistente de Aluno	B-3

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0101/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 025988/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO I, parte integrante e inseparável desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611, publicada no Diário Oficial do Município nº 3864, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores mencionados no artigo anterior, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no DOM nº 5958, de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento dos servidores relacionados no ANEXO II, parte integrante e inseparável desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023, a contar de 27 de setembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO I DA PORTARIA Nº 0101/2024-SMAG, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	27458	Adailson Freitas Roque	13/2/2009	Auxiliar/Aux. De Serviços Diversos - Em Extinção	A-3 para B-3	13/2/2014
2	26962	Acleane Ferreira Alves	14/8/2008	Assistente/Assist. Administrativo	F-5 para G-5	14/8/2019
3	30106	Beatriz da Conceição Bezerra	20/9/2013	Assistente/Assist. Administrativo	E-4 para F-4	20/9/2022
4	30114	Cosme Rubens Pereira	24/9/2013	Analista/Contador	I-3 para J-3	24/9/2022
5	26972	Diego Barbosa Freitas	14/8/20098	Assistente/Assist. Administrativo	F-5 para G-5	3/9/2023
6	27869	Francineth Prado Santos	13/2/2009	Assistente/Assist. Administrativo	F-3 para G-3	3/9/2020
7	30022	Juelina Ferreira de Souza Reis	24/9/2013	Assistente/Cuidador	E-4 para F-4	24/9/2022
8	27235	Kattyanne França de Oliveira	17/11/2008	Assistente/Assist. Administrativo	F-4 para G-4	17/11/2019
9	850512	Marcelle Ferreira de Andrade Martins	17/8/2017	Assistente/Assistente de Aluno	D-3 para E-3	17/8/2023
10	845699	Maria Neide Ferreira Matos	27/1/2015	Assistente/Assistente de Aluno	D-4 para E-4	27/1/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO II DA PORTARIA Nº 0101/2024-SMAG, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
1	27458	Adailson Freitas Roque	Auxiliar	Aux. de Serviços Diversos - Em Extinção	B	3
2	26962	Acleane Ferreira Alves	Assistente	Assistente Administrativo	D	5
3	30106	Beatriz da Conceição Bezerra	Assistente	Assistente Administrativo	C	4
4	30114	Cosme Rubens Pereira	Analista	Contador	C	3
5	26972	Diego Barbosa Freitas	Assistente	Assistente Administrativo	D	5
6	27869	Francineth Prado Santos	Assistente	Assistente Administrativo	D	3
7	30022	Juelina Ferreira de Souza Reis	Assistente	Cuidador	C	4
8	27235	Kattyanne França de Oliveira	Assistente	Assistente Administrativo	D	4
9	850512	Marcelle Ferreira de Andrade Martins	Assistente	Assistente de Aluno	B	3
10	845699	Maria Neide Ferreira Matos	Assistente	Assistente de Aluno	B	4

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0102/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 20, da Lei Municipal nº 2.466, publicada no Diário Oficial do Município nº 5930, de 16 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Ariana Karoline da Silva Alves Bezerra, Professora, Especialidade: Arte, Matrícula nº 846911, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-a da Classe/Referência A-4 para a Classe/Referência B-4, a contar de 30 de agosto de 2023, conforme o Processo nº 023236/2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0103/2024 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº 2295/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5986, de 14 de novembro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício NUP 010707/2024.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0104/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 025854/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO I, parte integrante e inseparável desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional aos servi-

dores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no ANEXO II, parte integrante e inseparável desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.611, publicada no Diário Oficial do Município nº 3864, de 13 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Tornar sem efeito o enquadramento dos servidores mencionados no artigo anterior, realizado através do Decreto nº 0803/P, publicado no DOM nº 5958, de 27 de setembro de 2023.

Art. 4º Determinar o enquadramento dos servidores relacionados no ANEXO III, parte integrante e inseparável desta Portaria, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023, a contar de 27 de setembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 12 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO I DA PORTARIA Nº 0104/2024-SMAG, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	27106	Giovane da Costa Lima	29/10/2008	Assistente/Assistente Administrativo	C-04 para C-05	29/10/2023
2	27107	Gleicy Gomes da Costa	29/10/2008	Assistente/Assistente de Administração	D-04 para D-05	29/10/2023
3	27146	Haroldo Duarte Barbosa	29/10/2008	Auxiliar/Motorista - Em Extinção	C-05 para C-06	29/10/2023
4	27148	Helem da Silva Viana	29/10/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-05 para C-06	29/10/2023
5	27212	Hillary Alves de Souza Arevalo	29/10/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-05 para C-06	29/10/2023
6	27149	Idanilce da Silva Dias	29/10/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-05 para C-06	29/10/2023
7	27150	Iguatemir Souza	29/10/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-05 para C-06	29/10/2023
8	27157	Jackson Fernandes da Silva	29/10/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-05 para C-06	29/10/2023
9	27735	Janaina Gomes da Silva	30/10/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-05 para C-06	30/10/2023
10	27161	Joaquim de Souza Ferreira	29/10/2008	Assistente/Assistente Administrativo	D-4 PARA D-5	29/10/2023
11	27163	José Bezerra da Silva	29/10/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-04 para C-05	29/10/2023
12	27165	José Ricardo Alves de Souza	29/10/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-05 para C-06	29/10/2023
13	27168	Julia Rufino Lima	29/10/2008	Assistente/Assistente Administrativo	D-04 para D-05	29/10/2023
14	27111	Leila Esbell da Silva	29/10/2008	Assistente/Assistente Administrativo	D-04 para D-05	29/10/2023
15	27113	Lidovania de Castro Souza	29/10/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-05 para C-06	29/10/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO II DA PORTARIA Nº 0104/2024-SMAG, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	A CONTAR DE
1	26777	Gircelda Granjeiro Santana	14/8/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-05 para C-06	14/8/2023
2	852577	Gleicijane das Chagas Lopes	10/8/2018	Assistente/Assistente de Aluno	D-02 para D-03	10/8/2023
3	27147	Helaine Cristina Moreira Nunes	29/10/2008	Assistente/Assistente Administrativo	E-03 para E-04	12/6/2020
4	26799	Helcio Marcos Magalhães Barreto	14/8/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-05 para C-06	14/8/2023
5	26798	Heloisa Lima de Souza	14/8/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-05 para C-06	14/8/2023
6	26927	Jeanne Lopes da Silva	14/8/2008	Assistente/Assistente Administrativo	G-04 para G-05	14/8/2023
7	26787	Jesus de Nazareno Lima Cruz	14/8/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-05 para C-06	14/8/2023
8	26931	José Vândir Firmino de Albuquerque	14/8/2008	Assistente/Assistente Administrativo	F-04 para F-05	14/8/2023
9	852498	Junilse Oliveira de Andrade Arruda	13/7/2018	Assistente/Assistente de Aluno	D-02 para D-03	13/7/2023
10	26808	Laneval Vieira de Araujo Junior	14/8/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-05 para C-06	14/8/2023
11	26935	Leda Cristina da Paixão	14/8/2008	Assistente/Assistente Administrativo	G-04 para G-05	14/8/2023
12	26937	Leonara Batista Correa	14/8/2008	Assistente/Assistente Administrativo	G-04 para G-05	14/8/2023
13	26816	Lindalva Alves Pimenta	14/8/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-05 para C-06	14/8/2023
14	26810	Lindalva Francisca da Silva Amorim	14/8/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C-05 para C-06	14/8/2023
15	26936	Luciana Pereira Silva de Aguiar	14/8/2008	Assistente/Assistente Administrativo	G-04 para G-05	14/8/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO III DA PORTARIA Nº 0104/2024-SMAG, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

ORD.	MAT.	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	REFERÊNCIA
1	26777	Gircelda Granjeiro Santana	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	6
2	852577	Gleicijane Das Chagas Lopes	Assistente	Assistente de Aluno	A	3

3	27147	Helaine Cristina Moreira Nunes	Assistente	Assistente Administrativo	B	4
4	26799	Helcio Marcos Magalhães Barreto	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	5
5	26798	Heloisa Lima de Souza	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	6
6	26927	Jeanne Lopes da Silva	Assistente	Assistente Administrativo	D	5
7	26787	Jesus de Nazareno Lima Cruz	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	6
8	26931	José Vandir Firmino de Albuquerque	Assistente	Assistente Administrativo	C	5
9	852498	Junilse Oliveira de Andrade Arruda	Assistente	Assistente de Aluno	A	3
10	26808	Laneval Vieira de Araujo Junior	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	6
11	26935	Leda Cristina da Paixão	Assistente	Assistente Administrativo	D	5
12	26937	Leonara Batista Correa	Assistente	Assistente Administrativo	D	5
13	26816	Lindalva Alves Pimenta	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	6
14	26810	Lindalva Francisca da Silva Amorim	Auxiliar	Auxiliar de Serviços Diversos - Em Extinção	C	6
15	26936	Luciana Pereira Silva de Aguiar	Assistente	Assistente Administrativo	D	5

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0105/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 547292/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Elizenio Guimarães Pereira, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Diretor do Departamento de Policiamento e Vigilância, Símbolo AP-4, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão de Administração/Pessoal, Símbolo AO-5, ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em substituição ao servidor Cheynne Pontes Miranda, em razão de usufruto de férias, no período de 2.1.2024 a 21.1.2024.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0106/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 547359/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Lázaro Pereira Lima, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Superintendente da Guarda Municipal, Símbolo AP-2, cumulativamente com o cargo de Chefe da Divisão de Logística, Símbolo AO-5, ambos da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, em substituição ao servidor Jeferson de Almeida Silva, em razão de usufruto de férias, no período de 2.1.2024 a 21.1.2024.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0107/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 008809/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Roberta Leudinara Santana, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo AP-2, da Secretaria Municipal de Governo, cumulativamente com o cargo de Assistente Técnico, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a servidora Leylane Alves Parente, em razão de usufruto de férias, no período de 1.1.2024 a 20.1.2024.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0108/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, conforme o Processo nº 009179/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Progressão Funcional, concedida ao servidor Josimar Matias Santos, Matrícula nº 853704, através da Portaria nº 1331/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5708, de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Conceder Progressão Funcional ao servidor Josimar Matias Santos, Professor, Matrícula nº 853704, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 28 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 3º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Josimar Matias Santos, Professor, Matrícula nº 853704, do quadro de pessoal desta prefeitura, passando-o da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência III-2, a contar

de 31 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0109/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o documento NUP 013097/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 848355, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 025870/2023, iniciados pela Comissão designada através da Portaria nº 2250/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5980, de 6 de novembro de 2023, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0110/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 011309/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Leila Cristina Ramires dos Santos, Professora, Matrícula nº 130785, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 17 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Leila Cristina Ramires dos Santos, Matrícula nº 130785, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Leila Cristina Ramires dos Santos, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130785, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/

Referência B-5, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0111/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 009223/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Joana Barbosa de Carvalho, Professora, Matrícula nº 26356, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-8 para a Classe/Referência II-9, a contar de 16 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Joana Barbosa de Carvalho, Matrícula nº 26356, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Joana Barbosa de Carvalho, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26356, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-9, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0112/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 013465/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Tatiana Rebouças Peres, Professora, Matrícula nº 953748, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2023, passando-a da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 11 de fevereiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Tatiana Rebouças Peres, Matrícula nº 953748, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Tatiana Rebouças Peres, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 953748, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência

A-2, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0113/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 013144/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Paulo Costa Passos, Professor, Matrícula nº 130575, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Paulo Costa Passos, Matrícula nº 130575, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento do servidor Paulo Costa Passos, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130575, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-5, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0114/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 013145/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Paulo Eduardo da Silva Santos, Professor, Matrícula nº 852173, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência III-2 para a Classe/Referência III-3, a contar de 2 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Paulo Eduardo da Silva Santos, Matrícula nº 852173, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento do servidor Paulo Eduardo da Silva Santos, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Artes, Matrícula nº 852173, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-3, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0115/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 013161/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Pedro Neto Soares Junior, Professor, Matrícula nº 852201, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência II-2 para a Classe/Referência II-3, a contar de 2 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Pedro Neto Soares Junior, Matrícula nº 852201, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento do servidor Pedro Neto Soares Junior, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Artes, Matrícula nº 852201, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-3, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0116/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 012240/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Iolanda dos Santos Araújo, Professora, Matrícula nº 17250, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-11 para a Classe/Referência II-12, a contar de 14 de março de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Iolanda dos Santos Araújo, Matrícula nº 17250, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Iolanda dos Santos Araújo, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 17250, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-12, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0117/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 024340/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Luzia da Silva Gomes, Professora, Matrícula nº 28178, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme abaixo, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
B-4	B-5	2019/2021	11.1.2021
B-5	B-6	2021/2023	11.1.2023

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Luzia da Silva Gomes, Matrícula nº 28178, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Luzia da Silva Gomes, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28178, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-6, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0118/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 013093/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Pabla Danilla Paes de Barros, Professora, Matrícula nº 26397, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-8 para a Classe/Referência III-9, a contar de 16 de maio de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Pabla Danilla Paes de Barros, Matrícula nº 26397, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Pabla Danilla Paes de Barros, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 26397, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-9, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0119/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 012064/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Fátima Santos Amaral, Professora, Matrícula nº 28207, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Maria Fátima Santos Amaral, Matrícula nº 28207, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Maria Fátima Santos Amaral, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28207, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-7, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0120/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 025172/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Frank Rander Mendes de Almeida, Professor, Matrícula nº 28947, do quadro de pessoal desta prefeitura, conforme abaixo, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE/REFERÊNCIA A ATUALIZAR	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
II-2	II-3	2016/2018	24.7.2018
II-3	II-4	2018/2020	24.7.2020
II-4	II-5	2020/2022	24.7.2022

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento do servidor Frank Rander Mendes de Almeida, Matrícula nº 28947, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento do servidor Frank Rander Mendes de Almeida, ocupante do cargo de Professor, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 28947, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência A-5, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0121/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, e, conforme o Processo nº 013355/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Veridiane Bento Carvalho, Professora, Matrícula nº 130800, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 17 de junho de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1145/2009.

Art. 2º Tornar sem efeito o enquadramento da servidora Veridiane Bento Carvalho, Matrícula nº 130800, realizado através do Decreto nº 0748/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5936, de 24.8.2023.

Art. 3º Determinar o enquadramento da servidora Veridiane Bento Carvalho, ocupante do cargo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 130800, conforme tabela de vencimentos constante no Quadro 2, do Anexo III da Lei 2.466, de 15 de agosto de 2023, na Classe/Referência B-5, a contar de 24.8.2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0122/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e Decreto 153/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6011, de 22 de dezembro de 2023, com fulcro nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal; e, conforme o Documento NUP 438224/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito os artigos 3º e 4º do Decreto nº 1041/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6001, de 7 de dezembro de 2023, referente ao enquadramento dos servidores Flávia Alves Santos, Matrícula 953879 e Mannasses Melo da Silva, Matrícula 954533.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0123/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Dimitri Taumaturgo de Negreiros, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27673, Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

matrícula funcional nº 26589 e Adriana da Costa Silva, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 034326/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0124/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joselia Mendes Gomes, Professora, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25992, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010055/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0125/2024-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joselia Mendes Gomes, Professora, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 25992, Márcia Andreia Lima Quadros, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26671 e Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 010056/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0126/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Processo nº 012736/2023

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Gratificação por Qualificação concedida à servidora Fernanda Zambonin, Analista/Enfermeira, matrícula nº 953937, do quadro de pessoal desta Prefeitura, através da Portaria nº 2284/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5983, de 9 de novembro de 2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0127/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 007425/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jonilson Nascimento da Silva, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Supervisor de Auditoria, Símbolo AD-2, da Controladoria Geral do Município, cumulativamente com o cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, em substituição a servidora Joelma Leal da Costa, em razão de usufruto de férias, no período de 9.1.2024 a 18.1.2024.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0128/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o documento NUP 008346/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ronan Sales Farias, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Superintendente da Saúde, Símbolo AP-6, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor Moysés Humberto Carvalho de Oliveira, em razão de usufruto de férias, no período de 2.1.2024 a 11.1.2024.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0129/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gislayne Rosa Nunes de Andrade, Assistente Técnico, Matrícula nº 27650, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2.1.2024 a 16.1.2024 e 22.7.2024 e 20.8.2024, conforme o Processo nº 028518/2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0130/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosiane Rios Tavares de Oliveira, Técnico Municipal/Técnico em Laboratório, Matrícula nº 130865, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 15.1.2024 a 29.1.2024, 3.6.2024 a 18.6.2024 e 17.7.2024 a 31.7.2024, conforme o Processo nº 026347/2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0131/2024-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais, e conforme o documento NUP 013229/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Francilene Pereira da Silva, Matrícula nº 27874, da função de Fiscal do Contrato nº 317/SMAG/SA/2023, Processo nº 022045/2021-SMAG, que tem como objeto a "A contratação sob o sistema de registro de preços da prestação de serviços com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG (Órgão gerenciador) e demais órgãos participantes.

Art. 2º Designar para substituí-la a servidora Domingas Lima Miranda, Matrícula nº 958346.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0132/2024-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais, e conforme o documento NUP 013211/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a servidora Francilene Pereira da Silva, Matrícula nº 27874, da função de Fiscal do Contrato nº 263/SMAG/SA/2021, Processo nº 007335/2021/SMAG, que tem como objeto a "Prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, através do sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Art. 2º Designar para substituí-la a servidora Domingas Lima Miranda, Matrícula nº 958346.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0133/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, I, "b", §1º, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Najla Roberta Oliveira Maurmann, Analista/Médica Veterinária, Matrícula nº 26637, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 030940/2023.

Boa Vista - RR, em 15 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 0134/2024-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, em consonância com os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 2.474/2023 e de acordo com o art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar ex-offício a servidora Elizabet Peixoto de Araújo, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 30172, para que passe a exercer o cargo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, pelo período de 730 dias, a contar de 17 de outubro de 2023, conforme a Ata de Inspeção de Saúde e do Parecer Médico da Equipe de Saúde Ocupacional do Município de Boa Vista, constantes no Processo nº 024133/2023.

Boa Vista - RR, em 16 de janeiro de 2024.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 13/2024 - PRESSEM, 11 de janeiro de 2024.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM-Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o artigo 17, inciso II da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, ao servidor Francisco Ferreira Lopes Filho, matrícula nº 27.026, cargo: Assistente Técnico/Técnico em Edificações, classe D-05, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme processo nº 013693/2023.

Art. 2º - A incorporação de gratificação concedida ao servidor deverá integrar seus proventos de aposentadoria, nos termos do art. 56, § 1º da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 3º- Esta Portaria tem efeito retroativo a 4 de janeiro de 2024.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 11 de janeiro de 2024.

Nicolý Rafaella dos Santos Costa Bertholini
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM-Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.021577/2023
Assunto: Horário Especial Servidor PCD
Requerente: Jean Pereira da Silva

DECISÃO

[...]

8. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021 e art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor JEAN PEREIRA DA SILVA, Assistente Técnico/Assistente Administrativo, matrícula n. 953853, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - INTERINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 002/2024 - GAB/SMEC DE 12 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA A COMISSÃO DA SELEÇÃO INTERNA PARA PROFESSORES DE ÁREA ESPECÍFICA (LÍNGUA PORTUGUESA, ARTE, EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA INGLESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, ENSINO RELIGIOSO E LÍNGUA ESPANHOLA) DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAR NO 6º ANO DO ENSINO FUNDA-

MENTAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais, considerando:

A necessidade da elaboração da Seleção Interna para professores de área específica (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso e Língua Espanhola) da Educação Básica para atuar no 6º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Boa Vista.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão para a elaboração da Seleção Interna para professores de área específica (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso e Língua Espanhola) da Educação Básica para atuar no 6º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Boa Vista.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta por 18 (dezoito) membros, assim constituídos na lista abaixo:

Nº	Nome do(a) Servidor(a)	Função	Matrícula
01	Maria Consuelo Sales Silva	Secretária Municipal de Educação e Cultura	954668
02	Meiry Jane Gomes da Silva	Secretária Municipal de Educação e Cultura - Adjunta	26018
03	Admilson da Costa Nascimento	Especialista em Educação Física	27245
04	Ana Paula da Silva Pinheiro	Especialista em Educação Especial	28416/28805
05	Anna Maria Domingues D'elia	Especialista em Arte	28787/28099
06	Antônia Emilene Nascimento Beckman	Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos	17131/28809
07	Cristiane Barbosa de Menezes	Coordenador de Macroárea 1 e 7	26429
08	Deigla Cássia de Oliveira Cavalcante	Gerente de Programas e Projetos Educacionais	26320
09	Dhiully Tatyany Marinho de Sousa	Assistente Administrativo	28854
10	Fabiane Macedo Freitas	Coordenador da Macroárea 5 e 6	28109/130406
11	Francisca Araújo Pereira	Gerente do Ensino Fundamental	28953/853858
12	Greyce Kelly Calheiros de Souza Magalhães	Coordenador da Macroárea 3 e 8	852772
13	Julianne Oliveira Albuquerque	Superintendente de Gestão de Pessoas	43291
14	Lilian Vieira dos Santos	Especialista em Educação Infantil	28172
15	Nelson Gomes Martins Junior	Coordenador de Macroárea 9	29113/845850
16	Railene de Moura Azevedo	Coordenadora do Ensino Estruturado	27409
17	Telma Marly Almeida Gomes	Especialista	29256/853654
18	Wilma de Oliveira Santos	Coordenador de Macroárea 2 e 4	844893

Art. 3º A Comissão para a elaboração da Seleção Interna para professores de área específica (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso e Língua Espanhola) da Educação Básica para atuar no 6º ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Boa Vista, terá como Presidente Julianne Oliveira Albuquerque, Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Assinatura eletrônica
Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

ESTABELECE CALENDÁRIO 2024, DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - FUNDEB/BV/RR

O Presidente do Conselho Municipal de Acompa-

nhamento e Controle Social - FUNDEB/BV/RR, no uso de suas atribuições na Lei Municipal nº 2159, de 07 de julho de 2021, conforme o Regimento Interno e em conformidade com a deliberação da Reunião ordinária realizada em 06 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Estabelece o Calendário Anual/2024, de Reuniões Ordinárias do CMACS/BV/RR conforme especifica- do abaixo:

FEVEREIRO	MARÇO	MAIO	JULHO RECESSO	Local: Sala de Reuniões da Secretaria de Educação e Cultura - SMEC
20 Vespertino	21 Matutino	16 Vespertino		Horário: Matutino: 08h30 Vespertino: 14h30
AGOSTO	OUTUBRO	DEZEMBRO		Endereço: Rua General Penha Brasil, 705, Bairro: São Francisco, Boa Vista-RR, CEP 69.305-130. Tel. 95 98404-8570
13 Matutino	17 Vespertino	12 Matutino		

Art. 2º As reuniões extraordinárias acontecerão quando houver necessidade de acordo com o Regimento Interno do CACS/FUNDEB-BV.

Art. 3º Esta resolução entrara em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Pleno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – FUNDEB/BV/RR, 06 de dezembro de 2023.

Marcos Antônio Santos Silva
Decreto nº 121/E, de 23 de dezembro de 2022
Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Onde se lê:

Nº	ATIVIDADES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/12/2023
2	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	30 e 31/12/2023
3	ETAPA I DAS INSCRIÇÕES - ZONA URBANA (Cargos: Controlador de Acesso, Merendeira, Cuidador Escolar, Auxiliar Operacional [depósito], Motorista e Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor [melosa])	02, 03, 04 e 05/01/2024
4	ETAPA II DAS INSCRIÇÕES - ZONA URBANA (Cargos: Professor Licenciado em Pedagogia - Braille, Professor Licenciado em Pedagogia - Libras, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Apoio de Transporte Escolar, Fiscal de Rota e Técnico em Suporte de Rede - Ponto Eletrônico)	08, 09 e 10/01/2024
5	ETAPA III DAS INSCRIÇÕES - ZONA INDÍGENA E RURAL	03, 04 e 05/01/2024
6	PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	16/01/2024
7	PAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	16/01/2024 até as 20h
8	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITOS	18/01/2024
9	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	18/01/2024
10	PAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR	18/01/2024 até as 20h
11	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR	22/01/2024
12	CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA - LIBRAS	22/01/2024
13	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	25/01/2024

14	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA PRÁTICA	25/01/2024 até as 20h
15	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA	29/01/2024
16	RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO	29/01/2024
17	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO	29/01/2024

Leia-se:

Nº	ATIVIDADES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	29/12/2023
2	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	30 e 31/12/2023
3	ETAPA I DAS INSCRIÇÕES – ZONA URBANA (Cargos: Controlador de Acesso, Merendeira, Cuidador Escolar, Auxiliar Operacional [depósito], Motorista e Motorista de Caminhão Comboio Abastecedor [melosa])	02, 03, 04 e 05/01/2024
4	ETAPA II DAS INSCRIÇÕES – ZONA URBANA (Cargos: Professor Licenciado em Pedagogia – Braille, Professor Licenciado em Pedagogia - Libras, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Apoio de Transporte Escolar, Fiscal de Rota e Técnico em Suporte de Rede – Ponto Eletrônico)	08, 09 e 10/01/2024
5	ETAPA III DAS INSCRIÇÕES – ZONA INDÍGENA E RURAL	03, 04 e 05/01/2024
6	PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	19/01/2024
7	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	19/01/2024 até as 18h
8	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE INSCRITOS	22/01/2024
9	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	22/01/2024
10	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR	22/01/2024 até as 16h
11	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR	23/01/2024
12	CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA – LIBRAS	23/01/2024
13	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE: Controlador de Acesso, Cuidador Escolar, Merendeira, Motorista, Auxiliar de Depósito, Apoio de Transporte Escolar, Caminhão Comboio Abastecedor (Melosa), Fiscal de Rota, Professor de Educação Básica Indígena de Ensino Fundamental e Educação Infantil, Professor de Educação Indígena – Língua Materna, Professor de Educação Básica - Sala de Recursos Multifuncionais Áreas Indígenas e Rurais, Professor de Educação Básica - Pedagogia Áreas Rurais.	23/01/2024
14	RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	26/01/2024
15	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA PRÁTICA	26/01/2024 até as 16h
16	RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA	29/01/2024
17	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS CARGOS DE: Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Técnico em Suporte de Rede - Ponto Eletrônico, Terapeuta Ocupacional, Vigia, Professor Licenciado Pedagogia Braille e Professor Licenciado Pedagogia Libras.	29/01/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 19344 / 2021 / SPMA.
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 273 / 2022 / SPMA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE ENGENHARIA, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE PONTES DE MADEIRA, LOCALIZADAS EM DIVERSOS LOCAIS DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de 19,49% e o acréscimo de 24,98%, ao contrato nº 273/2022/SPMA, perfazendo o valor a ser acrescido de R\$ 101.322,15.
Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 451 0039 2.311, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: RECURSO PRÓPRIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: ESPADARTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
DATA DE ASSINATURA: Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2023

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21932/2021/SPMA.
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023/SPMA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS DE PETRÓLEO TIPO CAP 50/70, CM – 30 E RR 1C, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.
1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, pelo período de 01/02/2024 a 01/02/2025, referente ao contrato nº 024/2023/SPMA.
Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 541 0039 2.310, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA: STRATURA ASFALTO S.A.
Data de Assinatura: Boa Vista – RR, 02 de janeiro de 2024.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SPMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7983/2021/SPMA.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2021/SPMA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REQUALIFICAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.
1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 473/2021/SPMA, a partir do dia 30 de dezembro de 2023, até o dia 30 de setembro de 2024.
Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 15 541 0064 1.318, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATADA: ZIGUIA ENGENHARIA LTDA.
Data de Assinatura: Boa Vista – RR, 29 de dezembro de 2023.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Processo nº 22420/2023
Autuados: CLAUDIA H. M. DINIZ

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de Multa nº 006568 - E, devidamente preenchido pelos inspetores ambientais, com incurso no art. 27, “b e d”, art. 51, §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 513/00.
A autuada foi multada, no valor de 500 UFM (Quinhentas Unidades Fiscais Municipais), de acordo com o AI supra e o Parecer Técnico nº 2252/2023, o qual constatou a prática de poluição sonora em estabelecimento comercial, proveniente de equipamento de amplificação sonora, ao nível de 81,3 decibéis aferidos com o aparelho decibelímetro, ultrapassando os limites permitidos pela Legislação Ambiental. A infração ocorreu Av. Princesa Isabel, nº 2816,

Bairro Tancredo Neves, Boa Vista-RR.

Foi embargada toda e qualquer atividade com som ao vivo e mecânico, sem a devida autorização de operação, conforme Termo de Embargo nº 002459 - E.

Autuada no dia 13 de agosto de 2023, às 00h20min., APRESENTOU DEFESA ADMINISTRATIVA, no dia 17 de agosto de 2023, conforme fls. 08/17.

Às fls. 25/29, manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo, que opina pela improcedência do auto de infração, com o consequente desembargo da atividade, tendo em vista que a Lei nº 1.237/2010 foi declarada inconstitucional pelo Tribunal Pleno de Egrégio do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0000.16.00216-8.

Sem apresentação de alegações finais.

Feito remetido a julgamento.

É o breve relatório.

II- FUNDAMENTAÇÃO

Examino.

Assim, a tipificação da infração ambiental feita pelos fiscais ambientais se deu com incurso no art. 27, "b e d", art. 51, §§ 2º e 3º da Lei Municipal nº 513/00. Vejamos:

Lei Municipal nº 513/2000

Art. 27 - As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as entidades da administração pública indireta, que causarem poluição e/ou degradação dos recursos naturais no território do Município de Boa Vista, ou que infringirem qualquer dispositivo desta Lei, de seus regulamentos, normas decorrentes e demais legislações ambientais, ficam sujeitas às seguintes penalidades:

[...]

b) Multa no valor mínimo correspondente de 05 (cinco) UFIR (Unidade Fiscal de Referência) até o valor máximo de 500.000 (quinhentas mil) UFIR;

[...]

d) Suspensão parcial ou total das atividades, até a correção da irregularidade;

[...]

Inicialmente, cumpre esclarecer que a Infração é a prática de determinada conduta, que tem como consequência a aplicação de advertência, multa simples, multa diária, apreensão, destruição, suspensão, embargo, enfim, aquelas estabelecidas no art. 3º do Decreto Federal nº 6.514/08.

Justamente porque o dano ambiental reclama responsabilização pela qual não há que se perquirir. Assim, ante a descaracterização do dano causado pelo agente, inviável que lhe imponha a reparação por qualquer dano, exatamente porque a autuada está autorizada para realizar a referida atividade.

Disto, constatado por meio de análise jurídica, através do Parecer nº 18 – PGM/PMAUR/2023, a qual opina pela improcedência do auto de infração, com o consequente desembargo da atividade, e que pode a administração adotar entendimento já consagrado pelo Supremo Tribunal Federal ao estabelecer que:

Súmula 473 STF

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiri-

dos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

No caso em comento, a autuada reconhece em sua defesa o desrespeito ao limite máximo de som para o local, juntando aos autos a Autorização de Operação nº 406/2023, outorgada em 05/06/2023, com validade de 04 (quatro) anos, a qual autoriza a utilização de som ao vivo e mecânico, condicionadas às exigências legais, entretanto há de se considerar a inconstitucionalidade da norma embasadora da sanção em questão.

Diante do exposto, e considerando a inconstitucionalidade da lei que embasa a infração ambiental supramencionada, apresentada no Parecer nº 18 – PGM/PMAUR/2023, e com esteio na Súmula 473 do STF, ANULO a sanção de multa e o embargo da atividade, sopesando as provas robustas contidas nos autos.

III- CONCLUSÃO

Ante o exposto, decido pela NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO nº 006568 - E, bem como do TERMO DE EMBARGO nº 002459-E, lavrados em face de CLAUDIA H. M. DINIZ, com base na análise jurídica do Parecer nº 18 – PGM/PMAUR/2023 em anexo, e na Súmula 473 do STF.

Publique-se;

Notifique-se a Autuada por meio de Aviso de Recebimento para tomar ciência de Decisão de Primeira de Instância;

Transcorrido o prazo, certificar o TRÂNSITO EM JULGADO ADMINISTRATIVO da Decisão de Primeira Instância;

Encaminhe-se os autos à Superintendência de Proteção Ambiental - SPA, dando ciência da Decisão de Primeira Instância e, havendo lançamento no sistema de tributos ou inscrição do débito em Dívida Ativa, seja procedido seu cancelamento de acordo com a Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e Lei Municipal 459/98.

e) Após, ARQUIVE-SE.

Boa Vista/RR, 09 de janeiro de 2024.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR as pessoas, abaixo discriminadas, para querendo apresentar ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10(dez) a contar da data desta publicação.

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração Nº
1	26246/2023	DERLY RENNER MARINHO LOOSE	006811 – A. A.
2	20419/2023	D N X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	005339 – A. A.
3	20438/2023	ADEILSON DOS SANTOS DE SOUZA	006564 – A. I.
4	20474/2023	SOLANGE MARIA DE SOUZA	006481 – A. I.
5	24026/2023	PAULO VICTOR MORIZ VASCONCELOS	005347 – A. A.
6	20479/2023	JOSÉ SOUZA ARRUDA	006480 – A. I.
7	25263/2023	GABRIEL CESAR AZEVEDO BARBOSA	006486 – A. I.
8	20460/2023	CARLOS EDUARDO MACHADO LOMELLI	004480 – A. A.
9	25267/2023	POLIANA CATARINE BARBOSA DE SOUZA	006622 – A. I.
10	20414/2023	SENA & SOUSA LTDA	005337 – A. A.

11	26233/2023	YASMINA DEL VALLE VASQUEZ	006814 – A. I.
12	26261/2023	MARY JULY JOSEPH SEVERE	003791 – A. I.
13	25588/2023	CARMEN JULIA FARIAS SUAREZ	006815 – A. I.
14	25591/2023	ALEXANDRA CAROLINA BRITO CORDERO	006816 – A. I.
15	24018/2023	L. M. A. DA SILVA & CIA LTDA	006569 – A. I.
16	26240/2023	MARIA LEDA DE ALMEIDA PINTO	006571 – A. I.
17	24910/2023	LEONARDO DA SILVA GUIMARÃES	006483 – A. I.
18	20434/2023	EDY OLIVIO SOUZA	005418 – A. I.
19	20437/2023	KARINA ALEJANDRA CORDOVA MARCANO	005340 – A. I.
20	24899/2023	T. F. SALVATORI LTDA	004484 – A. I.
21	20572/2023	FRANCISCO SOUZA CASTRO FILHO	005341 – A. I.
22	20510/2023	G. FIALHO DE MELO EIRELI	004476 – A. A.
23	26262/2023	W. CORREA PARNAIBA ME	006809 – A. A.
24	25261/2023	DANIEL ANTONIO BLANCO BELLORIN	006441 – A. I.
25	26251/2023	LISBETH DAYANA HERMAN RIVAS	006487 – A. I.
26	26245/2023	ANA DEL VALLE RUIZ	006625 – A. I.
27	25273/2023	CARMEN ELIZA VERA CAMPBELL	006623 – A. I.
28	20463/2023	SUELEN TEIXEIRA FEITOSA	004479 – A. A.
29	25601/2023	EDWAR ENRIQUE RODRIGUEZ GUATACHE	006806 – A. I.
30	25597/2023	CRISTINA DEL VALLE DIAZ COVA	006805 – A. I.
31	26263/2023	LUDHY GIBBETH HERNANDEZ RODRIGUEZ	006807 – A. I.
32	26256/2023	THIAGO DA SILVA	003797 – A. I.
33	26267/2023	LUIS JESUS MENESES CONTRERAS	006813 – A. I.
34	26239/2023	KEVIN JAVIER PEINADO ZABALA	006817 – A. I.
35	25595/2023	DILAINE JOSEFINA PEREZ GUSMAN	006808 – A. I.
36	26249/2023	MARCUS VINICIUS FRANÇA DA SILVA	006812 – A. A.

O prazo para manifestação é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SEMMA no endereço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 9 de janeiro de 2024.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 18/2024

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º Nomear EDUARDO HENRIQUE DA SILVA MARQUES, para exercer o Cargo em Comissão da Divisão de Execução Contábil – GDI – 3001 da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de janeiro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 12 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0138 /2024
Reunião Ordinária nº 789ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 0496 (ant.105) Lote nº 0159(ant.13), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) CLEMILDA DE CARVALHO COSTA requerente no Processo Administrativo nº.97/2016, lote urbano no valor R\$ 7.771,08 terras, situado na Rua. Anderson Corrêa Fernandes nº 1029, Bairro Jardim Tropical, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0205/2023 - CAI. A interessada tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0139 /2024
Reunião Ordinária nº 789ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 20, Quadra nº 0186 (ant.) Lote nº 0803(ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) AMAURY YUJI KIMURA requerente no Processo Administrativo nº.9938/2020, lote urbano no valor R\$ 97.274,70 terras, situado na Tv. 03 nº 57, Bairro Centenário, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 068/2023 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0140 /2024
Reunião Ordinária nº 797ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10, Quadra nº 0193 (ant.) Lote nº 075(ant.), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) CONFRATERNIDADE BATISTA MUNDIAL DO BRASIL requerente no Processo Administrativo nº.18950/2022, lote urbano no valor R\$ 14.917,75 terras, situado na Rua Traíra. nº 370, Bairro Santa Tereza, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0251/2023 - CAI. A interes-

sada tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0141 /2024
Reunião Ordinária nº 805ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 03, Quadra nº 006 (ant.110) Lote nº 0100(ant. Parte do lote 09), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) JOSÉ LOPES DE MAGALHAES requerente no Processo Administrativo nº.24775/2021, lote urbano no valor R\$ 24.847,76 terras, situado na Av. Bento Brasil nº 1941, Bairro Calungá, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 0282/2023 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0142 /2024
Reunião Ordinária nº 785ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 390 (ant.10) Lote nº 0402(ant. 25), por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA requerente no Processo Administrativo nº. 17674/2022, lote urbano no valor R\$ 7.918,04 terras, situado na Rua. Das Orquídeas nº 263, Bairro Jardim Primavera, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 056/2023 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2024.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 227/2023 – FETEC, celebrado em 29.12.2023.
2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, atra-

vés da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Disk Gás e Água LTDA - EPP.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás – GLP, composição básica de propano e butano (gás de cozinha) com unidade de fornecimento botija com 13kg, retornável, para fogões domésticos, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0292/2023 - FETEC/SUADM.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.899.000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0292/2023 - FETEC/SUADM.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 29 de dezembro de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 096/2023, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA - FETEC. Empresa RPF COMERCIAL LTDA, com CNPJ: 03.217.016/0001-49, vencedora do ITEM 78 com o valor unitário de R\$ 57,88 (cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Empresa RIO BRANCO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ: 05. 665.702/0001-08, vencedora dos ITENS 02, 12, 13, 21 e 77. Sendo o ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), ITEM 12 com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ITEM 13 com o valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ITEM 21 com o valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e ITEM 77 com o valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Empresa MARKAS DE RESENDE LTDA, com CNPJ: 08.946.498/0001-91, vencedora dos ITENS 09, 10, 11, 14, 15, 16, 23, 45, 61, 64, 70 e 71. Sendo o ITEM 09 com o valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), ITEM 10 com o valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), ITEM 11 com o valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), ITEM 14 com o valor unitário de R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais), ITEM 15 com o valor unitário de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), ITEM 16 com o valor unitário de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), ITEM 23 com o valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), ITEM 45 com o valor unitário de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos), ITEM 61 com o valor unitário de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), ITEM 64 com o valor unitário de R\$ 44,90 (quarenta e quatro reais e noventa centavos), ITEM 70 com o valor unitário de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos) e ITEM 71 com o valor unitário de R\$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos). Empresa EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, com CNPJ: 14.163.479/0001-91, vencedora do ITEM 75 com o valor unitário de R\$ 179,88 (cento e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Empresa TATAMI PONTO COM LTDA, com CNPJ: 14.738.425/0001-07, vencedora dos ITENS 35 e 36. Sendo o ITEM 35 com o valor unitário de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais) e ITEM 36 com o valor unitário de R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais). Empresa BRUNA ALVES DE SOUZA, com

CNPJ: 26.176.661/0001-66, vencedora dos ITENS 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 62, 63, 65, 66, 67, 69 e 74. Sendo o ITEM 48 com o valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), ITEM 49 com o valor unitário de R\$ 88,80 (oitenta e oito reais e oitenta centavos), ITEM 51 com o valor unitário de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos), ITEM 52 com o valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), ITEM 53 com o valor unitário de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), ITEM 55 com o valor unitário de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), ITEM 56 com o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ITEM 62 com o valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), ITEM 63 com o valor unitário de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), ITEM 65 com o valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), ITEM 66 com o valor unitário de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), ITEM 67 com o valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), ITEM 67 com o valor unitário de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), ITEM 69 com o valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) e ITEM 74 com o valor unitário de R\$ 72,00 (setenta e dois reais). Empresa FABRÍCIO RACHADEL COSTA, com CNPJ: 33.618.396/0001-94, vencedora do ITEM 25 com o valor unitário de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais). Empresa SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA, com CNPJ: 42.867.490/0001-78, vencedora dos ITENS 17 e 57. Sendo o ITEM 17 com o valor unitário de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) e ITEM 57 com o valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). Empresa MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, com CNPJ: 47.484.691/0001-00, vencedora dos ITENS 05, 08, 20, 22, 24, 27, 28, 30, 31, 40, 43, 44, 46, 47, 50, 58 e 76. Sendo o ITEM 05 com o valor unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), ITEM 08 com o valor unitário de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), ITEM 20 com o valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), ITEM 22 com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ITEM 24 com o valor unitário de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), ITEM 27 com o valor unitário de R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos), ITEM 28 com o valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), ITEM 30 com o valor unitário de R\$57,00 (cinquenta e sete reais), ITEM 31 com o valor unitário de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 40 com o valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), ITEM 43 com o valor unitário de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), ITEM 44 com o valor unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), ITEM 46 com o valor unitário de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 47 com o valor unitário de R\$ 127,50 (cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 50 com o valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), ITEM 58 com o valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e ITEM 76 com o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais). Os itens 01, 03, 04, 06, 07, 19, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 54 e 59 foram cancelados.

Boa Vista – RR, 15 de janeiro de 2024.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO	
A Agência Municipal de Empreendedorismo e fomento - AME, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os beneficiários listados abaixo para comparecimento na Agência. Os Beneficiários deverão comparecer na sede da AME, sito à Rua Floriano Peixoto, s/nº, plataforma 1 – Orla Taumanan, Centro – Boa Vista/RR, munidos de documento oficial com foto, para tratar de assuntos de seu interesse, do dia 15 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, de 08h às 14h.	

ORD.	NOME	CPF
1	ADELSON COSTA DOS SANTOS	***.***.502-68
2	ADRIELE DA CUNHA PEREIRA	***.***.242-04
3	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO PRADO	***.***. 582-15
4	ALLAN SOUZA MACIEL	***.***.368-74
5	ALTENIZA MESQUITA DE ALMEIDA	***.***.642-49

6	ANA KASSYA SANTANA DA SILVA	***.***.552-20
7	ANA PAULA DE SOUZA LIMA	***.***.602-15
8	ANANDA DA SILVA MOREIRA	***.***.702-95
9	ANDERSON NEVES SANTAMARIA	***.***.312-78
10	ANTONNILSON TEIXEIRA DA SILVA	***.***.912-02
11	ARTEMIZA SANTOS SILVA	***.***.832-87
12	BRUNO SANTOS DA SILVA	***.***.032-32
13	DAIANE DE CARVALHO SOUSA	***.***.403-65
14	DANIELLE AQUINO TAUMATURGO	***.***.772-55
15	DEYANE DOS SANTOS BRISDA	***.***.692-57
16	DORALICE SANTOS DA SILVA	***.***.582-20
17	EDLEUSA DA SILVA MONTEIRO	***.***.962-00
18	EDSON MOURA TRINDADE JUNIOR	***.***.662-33
19	EDSON PEREIRA DA SILVA	***.***.123-53
20	ELISANGELA PIMENTEL DA SILVA	***.***.942-87
21	ERICK LIMA DA SILVA	***.***.182-80
22	ERIKA LIMA DA SILVA	***.***.992-53
23	FELIP WICTOR DE JESUS CASTRO	***.***.972-09
24	FERNANDA CRISTINA AGAPITO DA QUINTA	***.***.038-52
25	FRANCISCA FREITAS ALVES	***.***.182-34
26	FRANCISCO GALDENCIO DA SILVA NETO	***.***.782-59
27	FRANSOA RIBEIRO DE LIMA	***.***.343-20
28	GIOVANNE ARAUJO DA SILVA	***.***.672-72
29	INADJANE VERÇOSA SANTOS	***.***.642-49
30	JOSE FRANCISCO PEREIRA	***.***.752-15
31	JOSENILCE DA SILVA SOUSA	***.***.352-00
32	JOSIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	***.***.842-87
33	JULIO CESAR GUIMARÃES DA CRUZ	***.***.863-45
34	LAURINEIDE MOTA FRANÇA	***.***.542-68
35	LILIANE DE SOUSA MESQUITA PEREIRA	***.***.392-49
36	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA	***.***.402-67
37	MARIA IONELY FEITOSA OLSEN	***.***.562-00
38	MARIA JULIANE MOURA DOS SANTOS	***.***.302-81
39	MARTA SILVA FEITOSA	***.***.202-59
40	MATHEUS SILVA SOUZA ALENCAR	***.***.472-16
41	MAYARA DE SOUZA RODRIGUES	***.***.712-85
42	MONICA ALEXANDRE DA SILVA	***.***.642-12
43	NATHALIE DE ALMEIDA DIAS	***.***.372-45
44	NILCÉLIA ARAÚJO SANTOS	***.***.182-72
45	RAIMUNDA LOPES QUEIROZ	***.***.572-53
46	RAIMUNDO MORAIS FILHO CUTRIM	***.***.183-34
47	RAYMAKSON DE SOUZA MESSIAS	***.***.532-20
48	RICARDO VIANA COSTA	***.***.642-91
49	ROSANA SILVA DE SOUSA	***.***.212-00
50	ROSILENE SOARES DE MEDEIROS	***.***.802-87
51	SERGILA LARANJEIRA DA SILVA	***.***.432-02
52	TAINARA PINTO DE OLIVEIRA	***.***.492-12
53	THAYNA CRISTINA DE SOUZA MOTA	***.***.722-85
54	THIAGO ANDRE ALBUQUERQUE ALVES	***.***.252-01
55	VALÉRIA CHRISTINA OLIVEIRA ALENCAR	***.***.352-46
56	WALISON DE OLIVEIRA DE SOUSA	***.***.072-76
57	WILLIAMS MATOS DE OLIVEIRA	***.***.592-84
58	WOSHINGTON DE OLIVEIRA DE SOUSA	***.***.912-70

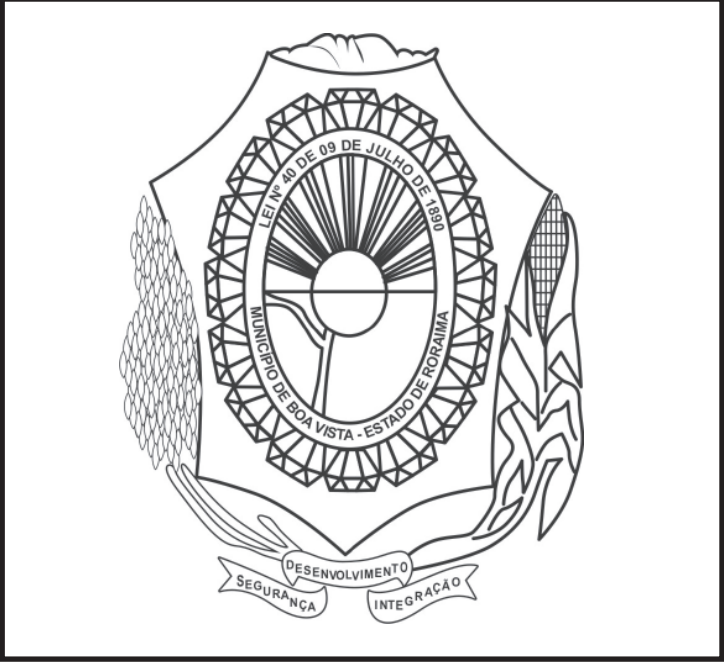
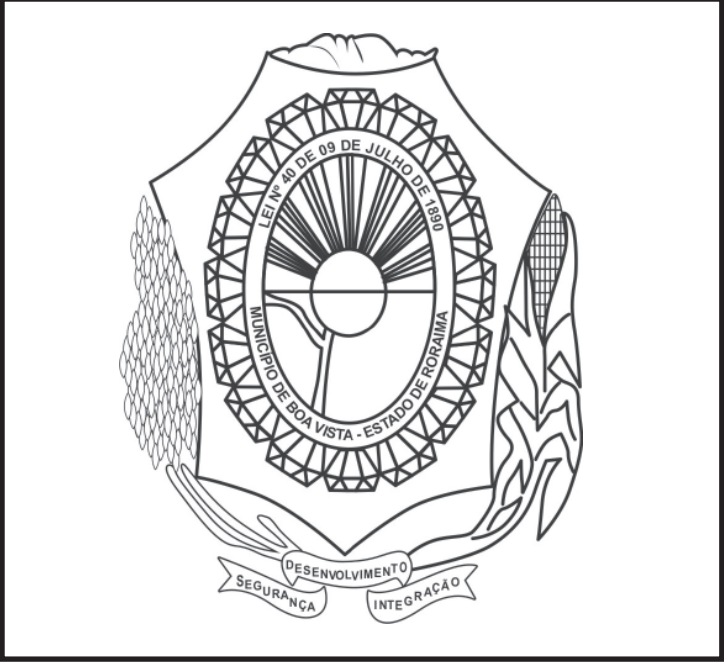
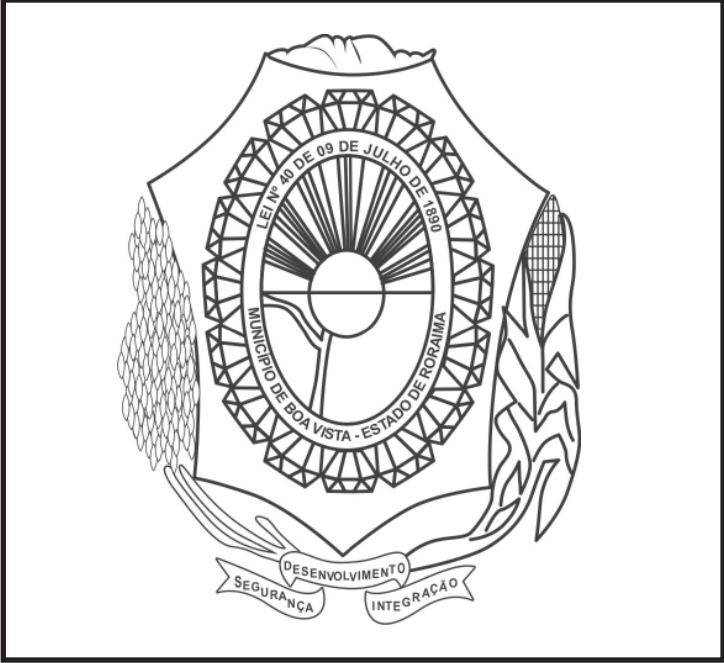
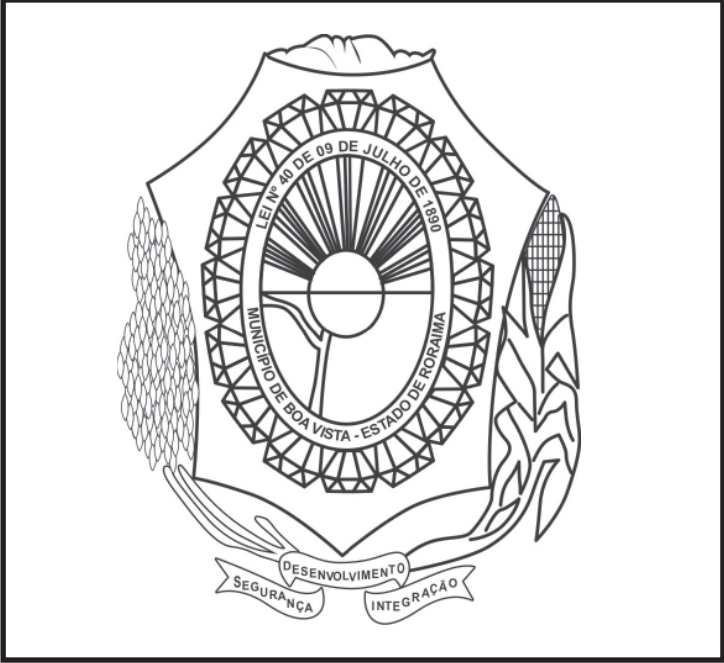
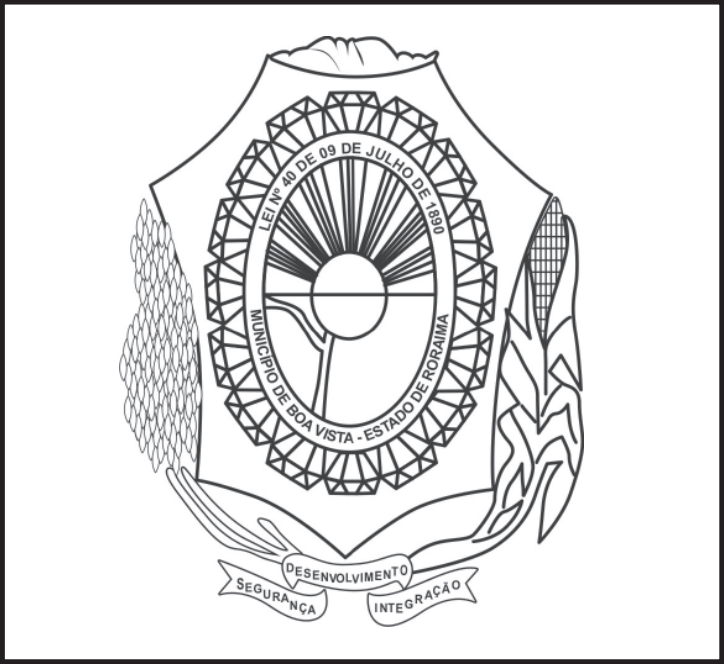
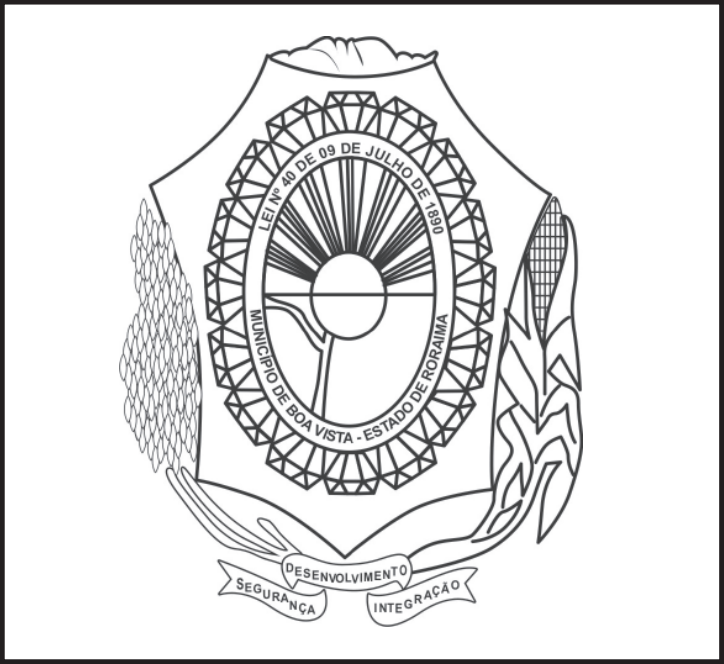
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

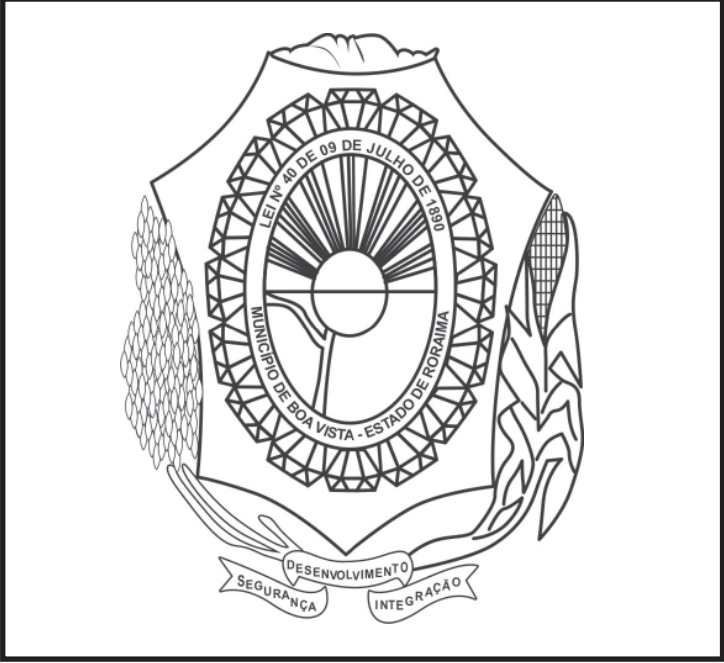
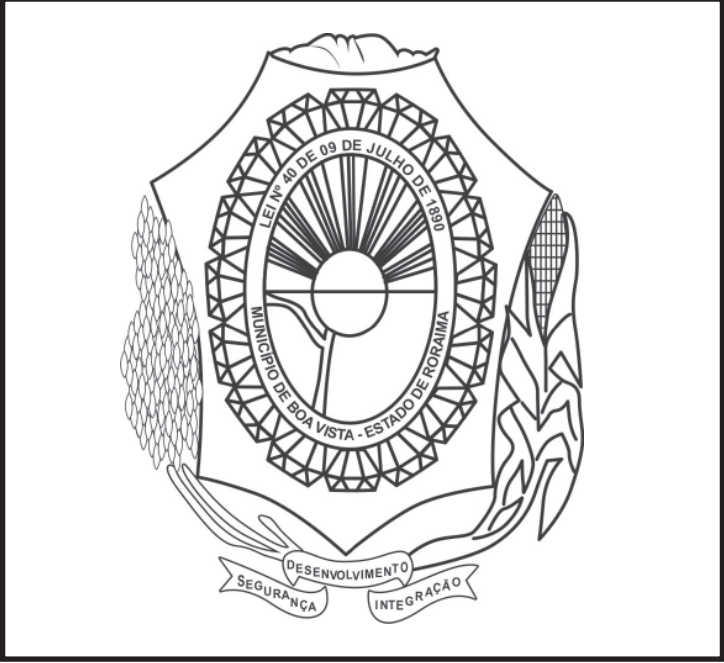
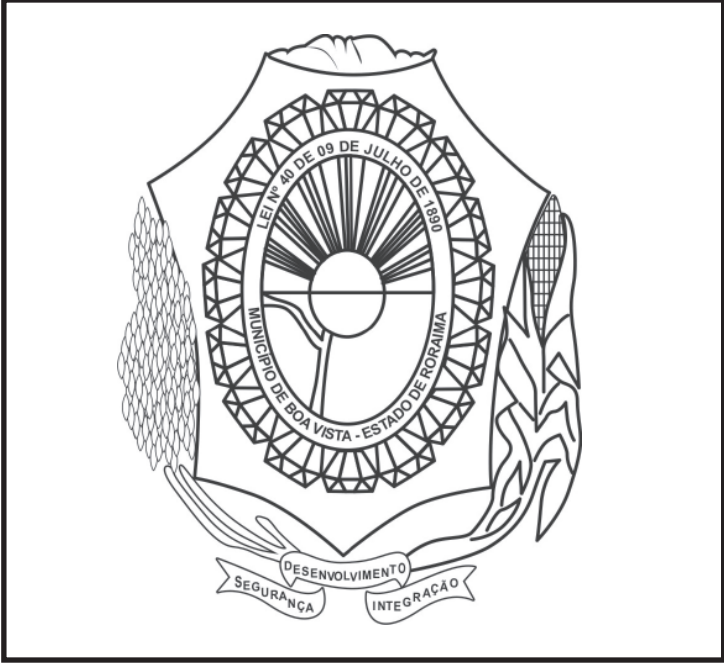
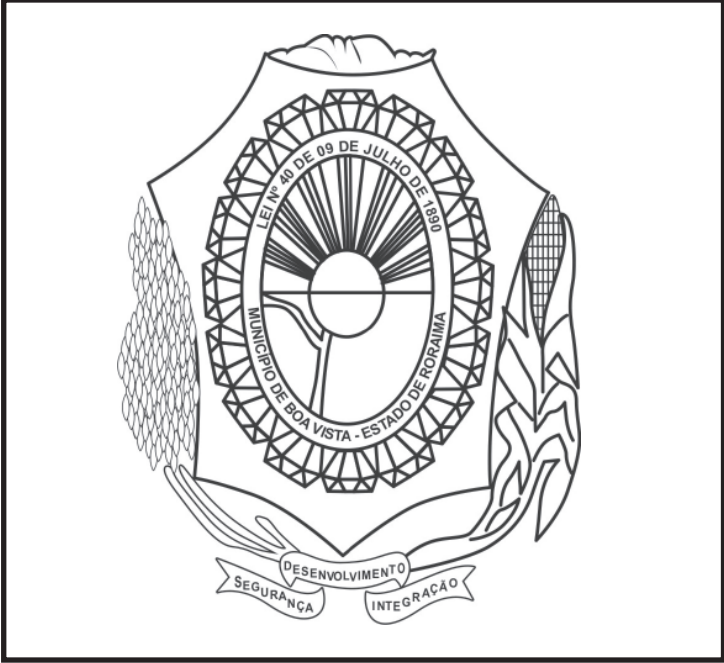
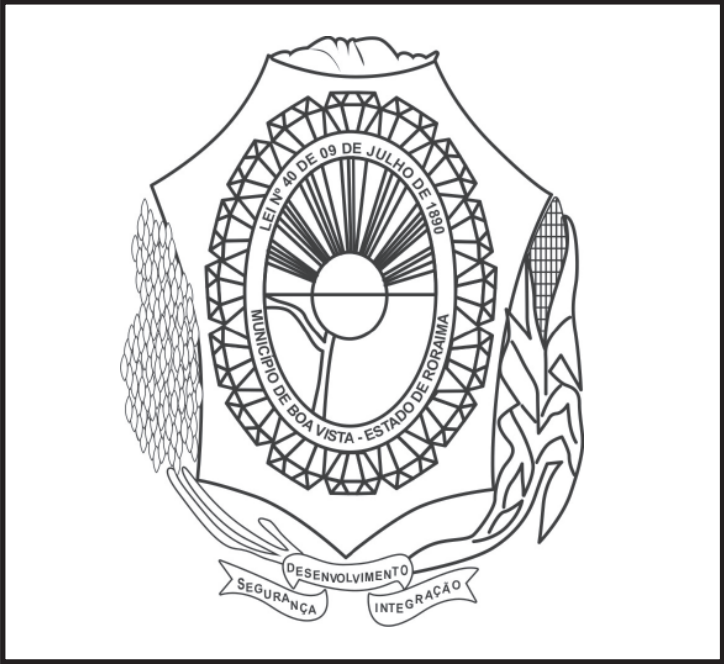
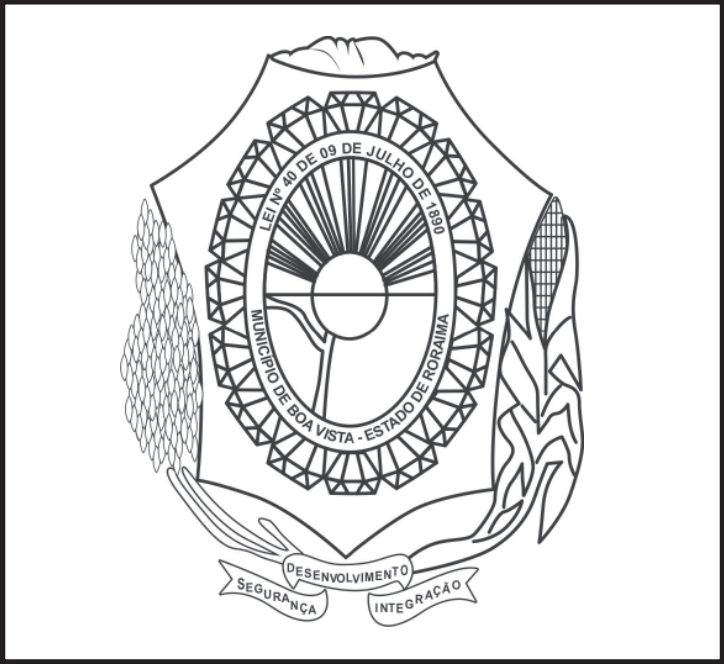
CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO	
A Agência Municipal de Empreendedorismo e fomento - AME, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os beneficiários listados abaixo para comparecimento na Agência. Os Beneficiários deverão comparecer na sede da AME, sito à Rua Floriano Peixoto, s/nº, plataforma 1 – Orla Taumanan, Centro – Boa Vista/RR, munidos de documento oficial com foto, para tratar de assuntos de seu interesse, do dia 15 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024, de 08h às 14h.	

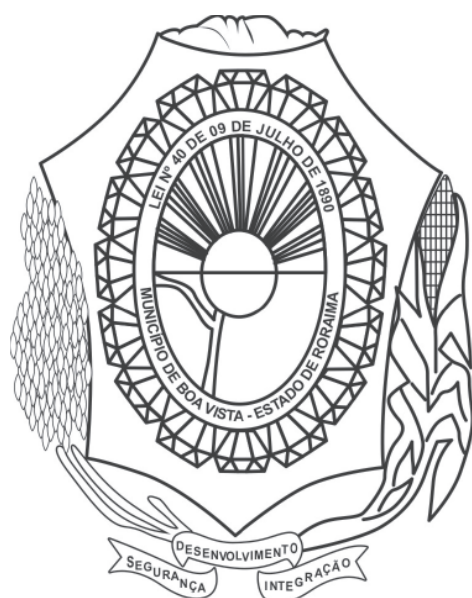
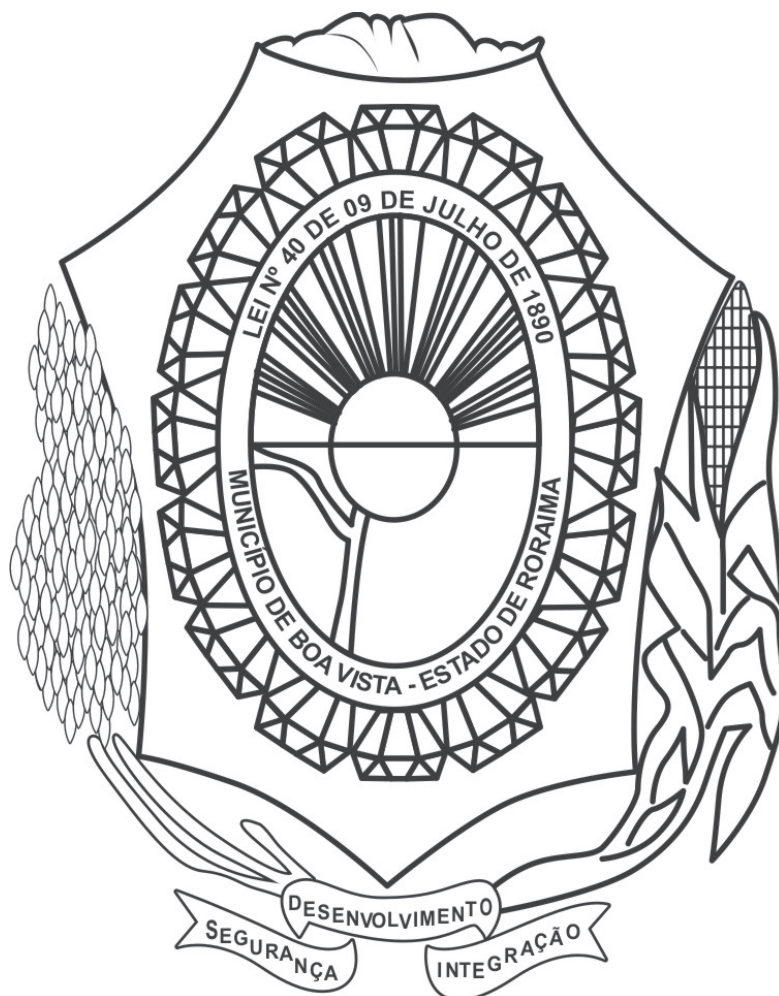
ORD.	NOME	CPF
1	ADAÍNE DOS SANTOS SILVA	***.***.782-00
2	AGNALDO MANFRE MATOS	***.***.572-34

3	ALISON BATISTA DA SILVA	***.***.842-51
4	ALISSON SANDER MARQUES BELEM	***.***.982-81
5	AMANDA KAROLINE DE ALMEIDA AGUIAR	***.***.882-75
6	ANA CRISTINA CABRAL DE OLIVEIRA	***.***.912-49
7	ANDREINA FERNANDES PEREIRA	***.***.192-33
8	ANIELE CABRAL FERNANDES	***.***.902-88
9	ANNE KARINE MARTINS BEZERRA	***.***.542-89
10	ANTÔNIO FERNANDES DA SILVA	***.***.343-63
11	BRUNO SOUSA GARCES	***.***.203-43
12	CAMYLA RAMIS MOURA LIMA	***.***.372-74
13	CARLA JEANE PEREIRA ALVES	***.***.402-59
14	CARLENE GOMES DE OLIVEIRA	***.***.352-15
15	CARLOS DOMINGOS MACHADO	***.***.692-88
16	CAROLINE DE LIMA GOMES	***.***.442-04
17	CASSIO GREICK PEDROSO COSTA	***.***.812-20
18	CELESTINO VIRIATO DA SILVA	***.***.402-30
19	CINTIA DA SILVA	***.***.282-89
20	CLAUDIO DE JESUS DOS SANTOS	***.***.142-87
21	CLEIDIANE CHAVES MOREIRA	***.***.432-15
22	CLEONILDO SOUSA CORREA	***.***.002-04
23	DAILA SANTOS VILHENA	***.***.292-49
24	DARWIN ESTUARDO FLORES MOZOMBITE	***.***.302-47
25	DÉBORA NIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	***.***.572-81
26	DIEGO ANDERSON DA SILVA	***.***.162-92
27	DIOGO MATHEUS SILVA LOPES	***.***.182-81
28	EDILAMAR SOBRAL DE LIMA	***.***.762-53
29	ELAINE ANTONICA SEGUNDO	***.***.422-80
30	ELDA CORREIA DE SOUSA	***.***.113-69
31	ELIANA BARBOSA PROTASIO	***.***.812-00
32	ELIEUDA RIBEIRO MELO	***.***.633-67
33	ELIEZER FERREIRA DA SILVA	***.***.402-49
34	EMILY LARRIANE SOUZA MAGALHÃES MACIEL	***.***.392-88
35	ERIKA LIMA DA SILVA	***.***.992-53
36	FERNANDA CRISTINA AGAPITO DA QUINTA	***.***.038-52
37	FRANCIARA CRUZ DA SILVA	***.***.102-39
38	FRANCISCA EDGLEUMA OLIVEIRA LOURETO	***.***.192-87
39	FRANCISCA VILANOVA DA SILVA	***.***.472-15
40	FRANCISCO FRANÇA PACHECO	***.***.273-88
41	FRANCISCO JARDIEL DA SILVA E SILVA	***.***.663-84
42	FRANCISDALVA ARAUJO DOS SANTOS	***.***.232-50
43	FRANCIVALDO MACEDO DOLZANI	***.***.202-00
44	GEDILZA VIEIRA FEITOZA	***.***.722-20
45	GEISIANE SILVA DA COSTA	***.***.892-98
46	GENESIA GEANI PEREIRA BAIMA	***.***.382-72
47	GENESIS PEREIRA DE JESUS	***.***.012-15
48	GENILZA BATISTA COSTA	***.***.493-07
49	GERSON LUIZ VIANA DOS SANTOS	***.***.002-91
50	GESSILEUDO COSTA ALVES	***.***.403-59
51	GIGLIANNE MICHELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	***.***.052-00
52	GILDECY CARNEIRO SABOIA	***.***.692-15
53	GILVANY PEREIRA DE ALMEIDA	***.***.332-04
54	GIOVANNE ARAUJO DA SILVA	***.***.672-72
55	HELIANA MARIA DE SOUZA PEREIRA	***.***.813-87
56	IRENILSA DE LIMA	***.***.993-15
57	IVAN SARAIVA IPUCHINA	***.***.292-15
58	JANDENICE BARBOSA DE OLIVEIRA	***.***.802-87
59	JASOM LUCAS JAQUEMINOU DANTAS	***.***.812-60

60	JEOCAFIO DA SILVA DANTAS	***.***.503-30
61	JESSIKA KARINA BARROS	***.***.822-53
62	JONAS SANTIAGO MAGALHAES	***.***.082-65
63	JOSÉ DE ASSUNÇÃO DO NASCIMENTO	***.***.937-53
64	JOSE RONIELLY BATISTA DE SOUSA	***.***.854-40
65	JULIANA SILVA DE ANDRADE	***.***.132-34
66	KAROLINA KAREN DE SOUSA RIBEIRO MATOS	***.***.222-95
67	KATIA GARDÊNIA LACERDA DE ALENCAR	***.***.732-34
68	KEFFYSON RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	***.***.812-21
69	KEROLAIN STRIEDER	***.***.622-06
70	LAINA LEANE DE ALMEIDA PINTO	***.***.982-63
71	LAYRA JENIFFER RODRIGUES DA SILVA	***.***.312-49
72	LUANA CAROLINE VIEIRA DE OLIVEIRA	***.***.322-01
73	LUCIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	***.***.002-78
74	LUCILENE ALVES LATORRE	***.***.512-00
75	MAGNA ALMEIDA DA COSTA	***.***.272-00
76	MAIARA CRISTINA DA PAIXÃO	***.***.412-87
77	MAICON DA SILVA SOUZA	***.***.382-31
78	MARCELLO MAGELLA DA PAIXÃO	***.***.212-04
79	MARCÍLIO DINELLI DA SILVA	***.***.402-49
80	MARIA CONSOLATA SOBRAL DE ARAUJO	***.***.732-87
81	MARIA DE LURDES SOARES TEIXEIRA	***.***.383-20
82	MARIA JULIANE MOURA DOS SANTOS	***.***.302-81
83	MARIA TEIXEIRA DE AGUIAR	***.***.802-82
84	MARIO DE SOUZA SILVA JUNIO	***.***.512-08
85	MARY DEIVINA MACHADO DE ARAUO	***.***.522-72
86	MATHEUS MARDONI OLIVEIRA CAMARÃO	***.***.462-12
87	NEIDE MARIA DOS SANTOS	***.***.565-34
88	NISETE DA SILVA CARDOSO	***.***.102-59
89	ORNEIDE PEQUENO FERNANDES	***.***.202-59
90	PAULO AIRTON OLIVEIRA DE LIMA	***.***.252-91
91	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA E SILVA	***.***.672-06
92	QUEZIA KELLY DA SILVA TENORIO	***.***.632-95
93	RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	***.***.832-99
94	RAFAEL LIMA DA SILVA	***.***.932-29
95	RAFAELA BRITO MESQUITA	***.***.682-34
96	RAFAELA DA SILVA CONCEIÇÃO	***.***.262-58
97	RAIMUNDA DAMASCENO DOS SANTOS	***.***.892-68
98	RAIMUNDA LOPES QUEIROZ	***.***.572-53
99	RAYSSA ALVES DA SILVA	***.***.792-50
100	REGIVAN DE FREITAS OLIVEIRA	***.***.212-00
101	RIORDANIA SILVA DO NASCIMENTO	***.***.662-87
102	ROZIMARA DE ARAÚJO PEREIRA	***.***.892-04
103	RUTINALVA ALVES DE AZEVEDO	***.***.972-91
104	SARA LIMA CORDOVIL DINIZ	***.***.802-77
105	SILVANIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.***.232-72
106	SONIA CUNHA RODRIGUES	***.***.432-34
107	STANLEY DOS SANTOS SERUDO	***.***.352-68
108	SUELEN DE SOUZA LIMA	***.***.972-30
109	SUELMA COSTA LEAL	***.***.223-30
110	SUMAIA SOBRAL MELO	***.***.322-34
111	THAÍ S SIMÃO DA CRUZ	***.***.442-26
112	THIAGO ANDRE ALBUQUERQUE ALVES	***.***.252-01
113	TIAGO GOUVEIA DA SILVA	***.***.752-58
114	VALCLEISON SOARES CARDOSO	***.***.714-19
115	VALDIRENE MACHADO RAMOS	***.***.342-65
116	VALERIA CRISTIANE DA SILVA E SILVA	***.***.562-49
117	WERLESON BARBOSA PEREIRA	***.***.962-33







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincoces Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.